



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 030/2013

EDITAL Nº 020/2013

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e com o Decreto Municipal nº 404/07, de 03 de Janeiro de 2005 as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII - Minuta do Contrato – ata de registro de preços;
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de retirada do edital na internet.

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12(doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.**

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada após emissão da requisição do departamento municipal de saúde, e emissão do pedido de compra realizada pelo departamento municipal de compras e licitações.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas :
 - 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
 - 3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
 - 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.



IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta à sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA PROCESSO Nº 030/2013 EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1.2. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.3. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.2. Na Proposta deverá constar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contando da data de abertura da sessão pública.

5.2.3. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.4. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.5. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



5.2.6. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia sem ônus adicionais.

5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1. Habilitação Jurídica

5.3.1.1. Cédula de identidade dos sócios da empresa.

5.3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Regularidade Fiscal

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

5.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.

5.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

5.3.2.3.1 Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.3.2.3.1.1. Prova de regularidade com Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.3.2.3.1.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.3.2.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.3.3. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual

5.3.2.3.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal

5.3.2.3.4.1. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.2.3.5. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.3.2.3.6. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3.2.3.7. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

5.3.2.3.7.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos



serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.3.4. Regularidade trabalhista

5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.5. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, inclusive entrega dos materiais no local indicado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo III), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues no Setor de Protocolo, sito à Av. Beira Mar, n.º 287 da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – SP, conforme a programação seguinte:

O credenciamento será às **08 horas e 45 minutos do dia 04/12/2013**, podendo este horário ser dilatado, desde que ainda hajam licitantes presentes a serem credenciados; encerrando-se a fase de credenciamento com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A Sessão Pública de processamento do pregão está prevista para ter início **as 09 horas do dia 04/12/2013**.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 030/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 08 HS 45 MIN DO DIA 04/12/2013.

NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09 HORAS DO DIA 04/12/2013.

NOME DA PROPONENTE:

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;

7.2.7.1. A empresa detentora dos menores lances deverá apresentar amostra de todos os itens ofertados no Lote, a qual será apreciada pela comissão de Licitação e Técnicos presentes, para a definitiva classificação da Proposta ofertada;



7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por item; 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lotes.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.3.5. Após a fase de propostas a empresa detentora do menor lance deverá apresentar amostra de todos os itens ofertados no Lote, a qual será apreciada para a definitiva classificação da Proposta ofertada;



8.4. Concluída a fase de classificação das propostas e amostras, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar por lote, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8.9. A empresa detentora dos menores lances deverá apresentar até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, planilha com os valores dos lotes vencedores diluídos entre os itens demonstrando claramente o valor de cada um deles para que seja firmada a Ata de Registro de Preços, sendo que a não apresentação da mesma ou sua apresentação em desconformidade com o solicitado no Edital resultará na sua exclusão;

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – RECURSOS FINANCEIROS



11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, sob dotação do orçamento vigente na área da saúde nos elementos econômicos 3.3.90.30 – material de consumo e 3.3.90.32 – material, bens ou serviços para distribuição gratuita.

XII – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra - razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra - razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situado na Av. Beira Mar nº 287 – Centro – Cananéia - SP.

13.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigam-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência / Descrição Técnica descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, ainda na qualidade idêntica aos apresentados em amostra, salvo produto de melhor qualidade com aceitação pela Prefeitura Municipal de Cananéia, responsabilizando-se pelo bom estado dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

15.2. Após a apresentação do documento fiscal e o pleno atendimento ao item 15.1, será dado prazo de 10 (dez) dias para os trâmites entre os departamentos, para a efetivação do pagamento.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



a) advertência,

b) Multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ser cancelado o Contrato e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações, pessoalmente, ou através do telefax (13) 3851-5100.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará a adjudicatária para assinatura do Contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos serviços pela Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

18.8. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Departamento de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05 e nº 672/07.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cananéia SP.

Cananéia, 19 de Novembro de 2013.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal da Estância de Cananéia



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2013

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO III
MODELO PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Lote 01

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| ISORSSOBIDA 10mg | 9.000 comprimidos | | |
| ISORSSOBIDA 20mg | 30.000 comprimidos | | |
| PREDNISONA 5mg | 10.000 comprimidos | | |
| PREDNISONA 20mg | 25.000 comprimidos | | |
| LORATADINA 10mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| AMIODARONA 200mg comprimido | 25.000 comprimidos | | |
| CETOCONAZOL 200mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| METFORMINA 850mg | 180.000 comprimidos | | |
| AAS 100mg | 150.000 comprimidos | | |
| DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO | 10.000 comprimidos | | |
| CIPROFLOXACINO 500mg comprimido | 15.000 comprimidos | | |
| AZITROMICINA 500mg comprimido | 5.000 comprimidos | | |
| ANLÓDIPINO 5mg | 30.000 comprimidos | | |
| ESPIRINOLACTONA 50mg | 6.000 comprimidos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|----------------------------------|-----------------------|--|--|
| CARVEDILOL 3,125mg | 30.000 comprimidos | | |
| CARVEDILOL 25mg | 15.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 5mg | 30.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 10mg | 35.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 20mg | 40.000 comprimidos | | |
| ATENOLOL 25mg | 40.000 comprimidos | | |
| ATENOLOL 50mg | 40.000 comprimidos | | |
| LOSARTANA POTÁSSICA 50mg | 100.000 comprimidos | | |
| IVERMECTINA 6mg | 600 comprimidos | | |
| FLUCONAZOL 150mg | 3.000 comprimidos | | |
| OMEPRAZOL 20mg | 40.000 comprimidos | | |
| PARACETAMOL 500mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| SINVASTATINA 20mg | 50.000 comprimidos | | |
| LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG | 600 comprimidos | | |
| ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | 600 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 40.000 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | 30.000 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 20.000 comprimidos | | |
| CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D | 15.000 comprimidos | | |
| ALOPURINOL 300 MG | 10.000 comprimidos | | |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG | 5.000 comprimidos | | |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG | 2.000 comprimidos | | |
| VERAPAMIL 80 MG | 1.000 comprimidos | | |
| ALBENDAZOL 400 MG | 5.000 comprimidos | | |
| SULFATO FERROSO 40mg comp. | 60.000 comprimidos | | |
| ÁCIDO FÓLICO 5mg | 50.000 comprimidos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|----------------------------------------------|--------------------|--|--|
| ESPIRINOLACTONA 25mg | 30.000 comprimidos | | |
| CARVEDILOL 6,25mg | 25.000 comprimidos | | |
| CILOSTAZOL 50mg | 10.000 comprimidos | | |
| PENTOXIFILINA 400 MG | 10.000 comprimidos | | |
| AMINOFILINA 100 MG | 15.000 comprimidos | | |
| SUSTRATE 10mg | 20.000 comprimidos | | |
| NIMESULIDA 100mg comprimido | 25.000 comprimidos | | |
| NORFLOXACINO 400mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| CINARIZINA 75mg | 15.000 comprimidos | | |
| FOLICATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG | 200 comprimidos | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 02

| | | | |
|--------------------------------------------|--------------------|--|--|
| DIMETICONA GOTAS | 2.000 frascos | | |
| ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO | 200 frascos | | |
| ACEBROFILINA XAROPE ADULTO | 300 frascos | | |
| AMBROXOL XAROPE ADULTO | 2.000 frascos | | |
| AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO | 1.000 frascos | | |
| COMPLEXO B GOTAS | 600 frascos | | |
| NIMESULIDA GOTAS | 3.000 frascos | | |
| COMPLEXO B DRÁGEAS | 20.000 comprimidos | | |
| VITAMINA C GOTAS | 600 frascos | | |
| BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS | 150 frascos | | |
| BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) GOTAS | 150 frascos | | |
| DEXCLORFENIRAMINA XAROPE | 1.000 frascos | | |
| DEXAMETASONA ELIXIR | 1.000 frascos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|--------------------------------|---------------|--|--|
| AZITROMICINA 600mg SUSPENSÃO | 200 frascos | | |
| IBUPROFENO GOTAS | 2.500 frascos | | |
| PERMETRINA 5% SHAMPOO | 500 frascos | | |
| PREDNISOLONA 3mg/ml | 2.000 frascos | | |
| CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL | 600 frascos | | |
| METOCLOPRAMIDA GOTAS | 500 frascos | | |
| ÓLEO MINERAL | 100 frascos | | |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos | | |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 600 frascos | | |
| HIOSCINA gotas | 600 frascos | | |
| SORO FISIOLÓGICO 250ml | 3.000 fracos | | |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos | | |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 500 frascos | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 03

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE | | |
|---------------------------------------------------------|-------------------|--|--|
| NEOMICINA POMADA | 1.000 tubos | | |
| RETINOL+COLICALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO POMADA (HIPOGLÓS) | 150 tubos | | |
| COLAGENASE POMADA | 300 tubos | | |
| SULFADIAZINA DE PRATA 400 MG | 100 tubos | | |
| XILOCAÍNA 2% GEL | 100 tubos | | |
| CETOCONAZOL POMADA | 600 tubos | | |
| BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO | 200 frascos | | |
| | TOTAL | | |



LOTE 04

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| MEDROXIPROGESTERONA 150mg injetável | 300 ampolas | | |
| ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50x5mg/ml | 300 ampolas | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 05

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10ml | 2.000 unidades | | |
| SERINGA DESCRATÁVEL 20ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 5ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 10ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER ROXO 5ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER CINZA 5ml | 2.000 unidades | | |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x8mm | 100 caixas c/ 100 | | |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x7mm | 100 caixas c/100 | | |
| COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13lts. | 300 unidades | | |
| TESTE HCG | 1.500 testes | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 06

| | | | |
|------------------------|--------------|--|--|
| ÁLCOOL GEL | 200 litros | | |
| ÁLCOOL 70% | 300 litros | | |
| CLOREXEDINE DEGERMANTE | 150 litros | | |
| LUVA PROCEDIMENTO "P" | 800 caixas | | |
| LUVA PROCEDIMENTO "M" | 1.000 caixas | | |
| LUVA PROCEDIMENTO "G" | 600 caixas | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|--------------------------------|--------------|--|--|
| COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL | 300 unidades | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 | 300 pares | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 | 500 pares | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 | 500 pares | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.5 | 300 pares | | |
| DETERGENTE ENZIMÁTICO | 24 litros | | |
| POLVIDINE DEGERMANTE | 36 litros | | |
| GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA | 30 litros | | |
| VASELINA LÍQUIDA | 60 litros | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM | 500unidades | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 07

| | | | |
|------------------------|--------------|--|--|
| ATADURA DE CREPE 6cm | 300 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 10cm | 1.500 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 15cm | 2.000 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 20cm | 1.000 dúzias | | |
| FITA CREPE | 500 rolos | | |
| MICROPORE MÉDIO | 800 rolos | | |
| ESPARADRAPO 10x4,5cm | 600 rolos | | |
| ALGODÃO HIDRÓFILO 500g | 100 rolos | | |
| LENÇOL DESCARTÁVEL | 500 rolos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|--------------|-------------------|--|--|
| GAZE ESTÉRIL | 15.000 pct. c/ 10 | | |
| PAPEL KRAFT | 12 rolos | | |
| TOTAL | | | |

LOTE 08

| | | | |
|----------------------------------------|---------------------|--|--|
| ESCOVA CERVICAL | 200 pct. c/ 100 uni | | |
| MALHA TUBULAR 6CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 8CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 10CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 12CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 15CM | 30 rolos | | |
| LÂMINA PONTA FOSCA PARA PAPANICOLAU | 120 caixas | | |
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO | 200 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 6 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 8 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 10 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 12 | 1.000 unidades | | |
| COLETOR UNIVERSAL | 2.000 unidades | | |
| SONDAS DE FOLEY Nº 12; 14; 16; 18 E 20 | 20 de cada nº | | |
| TOTAL | | | |

LOTE 09

| | | | |
|-----------------------------------------------|-----------------|--|--|
| FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1000 CAIXAS | | |
| LANCETAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES | 500 CAIXAS | | |
| SERINGA PARA INSULINA 8,0 x 0,30 | 60.000 unidades | | |
| TOTAL | | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

LOTE 10

| | | | |
|-----------------------------|----------------|--|--|
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G | 7.000 UNIDADES | | |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M | 4.000 UNIDADES | | |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P | 1.800 UNIDADES | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 11

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|--|--|
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 06 A 12 MESES | 600 UNIDADES | | |
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 0 A 06 MESES | 360 UNIDADES | | |
| | TOTAL | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO TÉCNICA

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---------------------------------|-----------------------|
| ISORSSOBIDA 10mg | 9.000 comprimidos |
| ISORSSOBIDA 20mg | 30.000 comprimidos |
| PREDNISONA 5mg | 10.000 comprimidos |
| PREDNISONA 20mg | 25.000 comprimidos |
| LORATADINA 10mg comprimido | 10.000 comprimidos |
| AMIODARONA 200mg comprimido | 25.000 comprimidos |
| CETOCONAZOL 200mg comprimido | 10.000 comprimidos |
| METFORMINA 850mg | 180.000 comprimidos |
| AAS 100mg | 150.000 comprimidos |
| DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO | 10.000 comprimidos |
| CIPROFLOXACINO 500mg comprimido | 15.000 comprimidos |
| AZITROMICINA 500mg comprimido | 5.000 comprimidos |
| ANLÓDIPINO 5mg | 30.000 comprimidos |
| ESPIRINOLACTONA 50mg | 6.000 comprimidos |
| CARVEDILOL 3,125mg | 30.000 comprimidos |
| CARVEDILOL 25mg | 15.000 comprimidos |
| MALEATO DE ENALAPRIL 5mg | 30.000 comprimidos |
| MALEATO DE ENALAPRIL 10mg | 35.000 comprimidos |
| MALEATO DE ENALAPRIL 20mg | 40.000 comprimidos |
| ATENÓLOL 25mg | 40.000 comprimidos |
| ATENÓLOL 50mg | 40.000 comprimidos |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

| | |
|-------------------------------------------|---------------------|
| LOSARTANA POTÁSSICA 50mg | 100.000 comprimidos |
| IVERMECTINA 6mg | 600 comprimidos |
| FLUCONAZOL 150mg | 3.000 comprimidos |
| OMEPRAZOL 20mg | 40.000 comprimidos |
| PARACETAMOL 500mg comprimido | 10.000 comprimidos |
| SINVASTATINA 20mg | 50.000 comprimidos |
| LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG | 600 comprimidos |
| ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | 600 comprimidos |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 40.000 comprimidos |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | 30.000 comprimidos |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 20.000 comprimidos |
| CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D | 15.000 comprimidos |
| ALOPURINOL 300 MG | 10.000 comprimidos |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG | 5.000 comprimidos |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG | 2.000 comprimidos |
| VERAPAMIL 80 MG | 1.000 comprimidos |
| ALBENDAZOL 400 MG | 5.000 comprimidos |
| SULFATO FERROSO 40mg comp. | 60.000 comprimidos |
| ÁCIDO FÓLICO 5mg | 50.000 comprimidos |
| ESPIRINOLACTONA 25mg | 30.000 comprimidos |
| CARVEDILOL 6,25mg | 25.000 comprimidos |
| CILOSTAZOL 50mg | 10.000 comprimidos |
| PENTOXIFILINA 400 MG | 10.000 comprimidos |
| AMINOFILINA 100 MG | 15.000 comprimidos |
| SUSTRATE 10mg | 20.000 comprimidos |
| NIMESULIDA 100mg comprimido | 25.000 comprimidos |
| NORFLOXACINO 400mg comprimido | 10.000 comprimidos |
| CINARIZINA 75mg | 15.000 comprimidos |
| FOLICATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG | 200 comprimidos |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

LOTE 02

| | |
|-----------------------------------------|--------------------|
| DIMETICONA GOTAS | 2.000 frascos |
| ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO | 200 frascos |
| ACEBROFILINA XAROPE ADULTO | 300 frascos |
| AMBROXOL XAROPE ADULTO | 2.000 frascos |
| AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO | 1.000 frascos |
| COMPLEXO B GOTAS | 600 frascos |
| NIMESULIDA GOTAS | 3.000 frascos |
| COMPLEXO B DRÁGEAS | 20.000 comprimidos |
| VITAMINA C GOTAS | 600 frascos |
| BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS | 150 frascos |
| BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) GOTAS | 150 frascos |
| DEXCLORFENIRAMINA XAROPE | 1.000 frascos |
| DEXAMETASONA ELIXIR | 1.000 frascos |
| AZITROMICINA 600mg SUSPENSÃO | 200 frascos |
| IBUPROFENO GOTAS | 2.500 frascos |
| PERMETRINA 5% SHAMPOO | 500 frascos |
| PREDNISOLONA 3mg/ml | 2.000 frascos |
| CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL | 600 frascos |
| METOCLOPRAMIDA GOTAS | 500 frascos |
| ÓLEO MINERAL | 100 frascos |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 600 frascos |
| HIOSCINA gotas | 600 frascos |
| SORO FISIOLÓGICO 250ml | 3.000 frascos |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 500 frascos |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

LOTE 03

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| NEOMICINA POMADA | 1.000 tubos |
| RETINOL+COLICALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO POMADA (HIPOGLÓS) | 150 tubos |
| COLAGENASE POMADA | 300 tubos |
| SULFADIAZINA DE PRATA 400 MG | 100 tubos |
| XILOCAÍNA 2% GEL | 100 tubos |
| CETOCONAZOL POMADA | 600 tubos |
| BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO | 200 frascos |

LOTE 04

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| MEDROXIPROGESTERONA 150mg injetável | 300 ampolas |
| ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50x5mg/ml | 300 ampolas |

LOTE 05

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10ml | 2.000 unidades |
| SERINGA DESCRATÁVEL 20ml | 3.000 unidades |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 5ml | 3.000 unidades |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 10ml | 3.000 unidades |
| TUBO VACULTAINER ROXO 5ml | 3.000 unidades |
| TUBO VACULTAINER CINZA 5ml | 2.000 unidades |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x8mm | 100 caixas c/ 100 |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x7mm | 100 caixas c/100 |
| COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13lts. | 300 unidades |
| TESTE HCG | 1.500 testes |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

LOTE 06

| | |
|--------------------------------|--------------|
| ÁLCOOL GEL | 200 litros |
| ÁLCOOL 70% | 300 litros |
| CLOREXEDINE DEGERMANTE | 150 litros |
| LUVA PROCEDIMENTO “P” | 800 caixas |
| LUVA PROCEDIMENTO “M” | 1.000 caixas |
| LUVA PROCEDIMENTO “G” | 600 caixas |
| COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL | 300 unidades |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 | 300 pares |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 | 500 pares |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 | 500 pares |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.5 | 300 pares |
| DETERGENTE ENZIMÁTICO | 24 litros |
| POLVIDINE DEGERMANTE | 36 litros |
| GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA | 30 litros |
| VASELINA LÍQUIDA | 60 litros |
| AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM | 500 unidades |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM | 500 unidades |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM | 500 unidades |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM | 500 unidades |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | 500 unidades |
| AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM | 500unidades |

LOTE 07

| | |
|-----------------------|--------------|
| ATADURA DE CREPE 6cm | 300 dúzias |
| ATADURA DE CREPE 10cm | 1.500 dúzias |
| ATADURA DE CREPE 15cm | 2.000 dúzias |
| ATADURA DE CREPE 20cm | 1.000 dúzias |
| FITA CREPE | 500 rolos |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | |
|------------------------|-------------------|
| MICROPORE MÉDIO | 800 rolos |
| ESPARADRAPO 10x4,5cm | 600 rolos |
| ALGODÃO HIDRÓFILO 500g | 100 rolos |
| LENÇOL DESCARTÁVEL | 500 rolos |
| GAZE ESTÉRIL | 15.000 pct. c/ 10 |
| PAPEL KRAFT | 12 rolos |

LOTE 08

| | |
|----------------------------------------|---------------------|
| ESCOVA CERVICAL | 200 pct. c/ 100 uni |
| MALHA TUBULAR 6CM | 50 rolos |
| MALHA TUBULAR 8CM | 50 rolos |
| MALHA TUBULAR 10CM | 50 rolos |
| MALHA TUBULAR 12CM | 50 rolos |
| MALHA TUBULAR 15CM | 30 rolos |
| LÂMINA PONTA FOSCA PARA PAPANICOLAU | 120 caixas |
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO | 200 unidades |
| SONDA URETRAL Nº 6 | 100 unidades |
| SONDA URETRAL Nº 8 | 100 unidades |
| SONDA URETRAL Nº 10 | 100 unidades |
| SONDA URETRAL Nº 12 | 1.000 unidades |
| COLETOR UNIVERSAL | 2.000 unidades |
| SONDAS DE FOLEY Nº 12; 14; 16; 18 E 20 | 20 de cada nº |

LOTE 09

| | |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1000 CAIXAS |
| LANCETAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES | 500 CAIXAS |
| SERINGA PARA INSULINA 8,0 x 0,30 | 60.000 unidades |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

LOTE 10

| | |
|-----------------------------|----------------|
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G | 7.000 UNIDADES |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M | 4.000 UNIDADES |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P | 1.800 UNIDADES |

LOTE 11

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 06 A 12 MESES | 600 UNIDADES |
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 0 A 06 MESES | 360 UNIDADES |



PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e onze, na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, pessoa jurídico de direito público sito na Avenida Beira Mar, 287, Centro – Cananéia/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.956/0001-01 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Cananéia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____(cargo que ocupa na empresa), a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____(cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 278/2007 de 11 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 09/2013, resultado da licitação, publicado e Homologado pelo Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços:

PLANILHA DO ANEXO I

Lote 01

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| ISORSSOBIDA 10mg | 9.000 comprimidos | | |
| ISORSSOBIDA 20mg | 30.000 comprimidos | | |
| PREDNISONA 5mg | 10.000 comprimidos | | |
| PREDNISONA 20mg | 25.000 comprimidos | | |
| LORATADINA 10mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| AMIODARONA 200mg comprimido | 25.000 comprimidos | | |
| CETOCONAZOL 200mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| METFORMINA 850mg | 180.000 comprimidos | | |
| AAS 100mg | 150.000 comprimidos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|----------------------------------|---------------------|--|--|
| DEXACLOXIPENIRAMINA COMPRIMIDO | 10.000 comprimidos | | |
| CIPROFLOXACINO 500mg comprimido | 15.000 comprimidos | | |
| AZITROMICINA 500mg comprimido | 5.000 comprimidos | | |
| ANLODIPINO 5mg | 30.000 comprimidos | | |
| ESPIRINOLACTONA 50mg | 6.000 comprimidos | | |
| CARVEDILOL 3,125mg | 30.000 comprimidos | | |
| CARVEDILOL 25mg | 15.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 5mg | 30.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 10mg | 35.000 comprimidos | | |
| MALEATO DE ENALAPRIL 20mg | 40.000 comprimidos | | |
| ATENOLOL 25mg | 40.000 comprimidos | | |
| ATENOLOL 50mg | 40.000 comprimidos | | |
| LOSARTANA POTÁSSICA 50mg | 100.000 comprimidos | | |
| IVERMECTINA 6mg | 600 comprimidos | | |
| FLUCONAZOL 150mg | 3.000 comprimidos | | |
| OMEPRAZOL 20mg | 40.000 comprimidos | | |
| PARACETAMOL 500mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| SINVASTATINA 20mg | 50.000 comprimidos | | |
| LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG | 600 comprimidos | | |
| ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | 600 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 40.000 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | 30.000 comprimidos | | |
| LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 20.000 comprimidos | | |
| CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D | 15.000 comprimidos | | |
| ALOPURINOL 300 MG | 10.000 comprimidos | | |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG | 5.000 comprimidos | | |
| SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG | 2.000 comprimidos | | |
| VERAPAMIL 80 MG | 1.000 comprimidos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|-------------------------------------------|--------------------|--|--|
| ALBENDAZOL 400 MG | 5.000 comprimidos | | |
| SULFATO FERROSO 40mg comp. | 60.000 comprimidos | | |
| ÁCIDO FÓLICO 5mg | 50.000 comprimidos | | |
| ESPIRINOLACTONA 25mg | 30.000 comprimidos | | |
| CARVEDILOL 6,25mg | 25.000 comprimidos | | |
| CILOSTAZOL 50mg | 10.000 comprimidos | | |
| PENTOXIFILINA 400 MG | 10.000 comprimidos | | |
| AMINOFILINA 100 MG | 15.000 comprimidos | | |
| SUSTRATE 10mg | 20.000 comprimidos | | |
| NIMESULIDA 100mg comprimido | 25.000 comprimidos | | |
| NORFLOXACINO 400mg comprimido | 10.000 comprimidos | | |
| CINARIZINA 75mg | 15.000 comprimidos | | |
| FOLICATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG | 200 comprimidos | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 02

| | | | |
|--------------------------------------------|--------------------|--|--|
| DIMETICONA GOTAS | 2.000 frascos | | |
| ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO | 200 frascos | | |
| ACEBROFILINA XAROPE ADULTO | 300 frascos | | |
| AMBROXOL XAROPE ADULTO | 2.000 frascos | | |
| AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO | 1.000 frascos | | |
| COMPLEXO B GOTAS | 600 frascos | | |
| NIMESULIDA GOTAS | 3.000 frascos | | |
| COMPLEXO B DRÁGEAS | 20.000 comprimidos | | |
| VITAMINA C GOTAS | 600 frascos | | |
| BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS | 150 frascos | | |
| BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) GOTAS | 150 frascos | | |
| DEXCLORFENIRAMINA XAROPE | 1.000 frascos | | |
| DEXAMETASONA ELIXIR | 1.000 frascos | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|--------------------------------|---------------|--|--|
| AZITROMICINA 600mg SUSPENSÃO | 200 frascos | | |
| IBUPROFENO GOTAS | 2.500 frascos | | |
| PERMETRINA 5% SHAMPOO | 500 frascos | | |
| PREDNISOLONA 3mg/ml | 2.000 frascos | | |
| CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL | 600 frascos | | |
| METOCLOPRAMIDA GOTAS | 500 frascos | | |
| ÓLEO MINERAL | 100 frascos | | |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos | | |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 600 frascos | | |
| HIOSCINA gotas | 600 frascos | | |
| SORO FISIOLÓGICO 250ml | 3.000 fracos | | |
| SALBUTAMOL XAROPE | 500 frascos | | |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 500 frascos | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 03

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--|--|
| NEOMICINA POMADA | 1.000 tubos | | |
| RETINOL+COLICALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO POMADA (HIPOGLÓS) | 150 tubos | | |
| COLAGENASE POMADA | 300 tubos | | |
| SULFADIAZINA DE PRATA 400 MG | 100 tubos | | |
| XILOCAÍNA 2% GEL | 100 tubos | | |
| CETOCONAZOL POMADA | 600 tubos | | |
| BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO | 200 frascos | | |
| | TOTAL | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

LOTE 04

| MEDICAMENTO | QUANTIDADE | | |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|--|--|
| MEDROXIPROGESTERONA 150mg injetável | 300 ampolas | | |
| ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50x5mg/ml | 300 ampolas | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 05

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10ml | 2.000 unidades | | |
| SERINGA DESCRATÁVEL 20ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 5ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER VERMELHO 10ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER ROXO 5ml | 3.000 unidades | | |
| TUBO VACULTAINER CINZA 5ml | 2.000 unidades | | |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x8mm | 100 caixas c/ 100 | | |
| AGULHA PARA VACULTAINER 25x7mm | 100 caixas c/100 | | |
| COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13lts. | 300 unidades | | |
| TESTE HCG | 1.500 testes | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 06

| | | | |
|------------------------------|--------------|--|--|
| ÁLCOOL GEL | 200 litros | | |
| ÁLCOOL 70% | 300 litros | | |
| CLOREXEDINE DEGERMANTE | 150 litros | | |
| LUVA PROCEDIMENTO “P” | 800 caixas | | |
| LUVA PROCEDIMENTO “M” | 1.000 caixas | | |
| LUVA PROCEDIMENTO “G” | 600 caixas | | |
| COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL | 300 unidades | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 | 300 pares | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

| | | | |
|--------------------------------|--------------|--|--|
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 | 500 pares | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 | 500 pares | | |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.5 | 300 pares | | |
| DETERGENTE ENZIMÁTICO | 24 litros | | |
| POLVIDINE DEGERMANTE | 36 litros | | |
| GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA | 30 litros | | |
| VASELINA LÍQUIDA | 60 litros | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | 500 unidades | | |
| AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM | 500unidades | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 07

| | | | |
|------------------------|-------------------|--|--|
| ATADURA DE CREPE 6cm | 300 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 10cm | 1.500 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 15cm | 2.000 dúzias | | |
| ATADURA DE CREPE 20cm | 1.000 dúzias | | |
| FITA CREPE | 500 rolos | | |
| MICROPORE MÉDIO | 800 rolos | | |
| ESPARADRAPO 10x4,5cm | 600 rolos | | |
| ALGODÃO HIDRÓFILO 500g | 100 rolos | | |
| LENÇOL DESCARTÁVEL | 500 rolos | | |
| GAZE ESTÉRIL | 15.000 pct. c/ 10 | | |
| PAPEL KRAFT | 12 rolos | | |
| | TOTAL | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

LOTE 08

| | | | |
|----------------------------------------|---------------------|--|--|
| ESCOVA CERVICAL | 200 pct. c/ 100 uni | | |
| MALHA TUBULAR 6CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 8CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 10CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 12CM | 50 rolos | | |
| MALHA TUBULAR 15CM | 30 rolos | | |
| LÂMINA PONTA FOSCA PARA PAPANICOLAU | 120 caixas | | |
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO | 200 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 6 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 8 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 10 | 100 unidades | | |
| SONDA URETRAL Nº 12 | 1.000 unidades | | |
| COLETOR UNIVERSAL | 2.000 unidades | | |
| SONDAS DE FOLEY Nº 12; 14; 16; 18 E 20 | 20 de cada nº | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 09

| | | | |
|-----------------------------------------------|-----------------|--|--|
| FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1000 CAIXAS | | |
| LANCETAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES | 500 CAIXAS | | |
| SERINGA PARA INSULINA 8,0 x 0,30 | 60.000 unidades | | |
| | TOTAL | | |

LOTE 10

| | | | |
|-----------------------------|----------------|--|--|
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G | 7.000 UNIDADES | | |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M | 4.000 UNIDADES | | |
| FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P | 1.800 UNIDADES | | |
| | TOTAL | | |



LOTE 11

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|--|--|
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 06 A 12 MESES | 600 UNIDADES | | |
| FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 0 A 06 MESES | 360 UNIDADES | | |
| | TOTAL | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de **12 (doze) meses**, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do **ÓRGÃO GERENCIADOR**; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do **FORNECEDOR** nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do **FORNECEDOR** as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 O **FORNECEDOR** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos da **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do **FORNECEDOR**, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo **FORNECEDOR**, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o **FORNECEDOR** obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado na conta corrente do fornecedor **Banco:** _____
Agência nº. _____ **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** _____ em uma das seguintes datas: 12, 20, ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja



entregue no Departamento de Fazenda e Planejamento, com até 05 (cinco) dias, após a entrega das mercadorias pelo FORNECEDOR, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor (a) do Departamento interessado e/ou pessoa responsável por ele (a) indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega no almoxarifado;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra, responsabilizando-os e pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.



- j) Continuar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

- 8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 8.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho:
 - a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
 - b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
 - c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
 - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditórios e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cananéia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Cananéia, ____ de _____ de 2013.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Representante Legal
Fornecedor

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome
R.G.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12(doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - REGISTRO DE PREÇO

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Municipal da Estância de Cananéia.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PROCESSO Nº 030/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Termo de referência deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial – registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social : _____

CNPJ n° _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cananeia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 012/2013 - Registro de preço.

Local : _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura